

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6295/2022.
De 15 de março de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº052/2022 - Data: de 15
de março de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretor de Área – DA – Tesoureiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora: **Andreia Aparecida Branco Correa da Silva**, portadora do RG n. 5.828.900-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF n. 031.133.769-47, a partir de 16 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e demais Secretários Municipais em sua área de atuação; Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; Participar em reuniões com as demais secretarias; Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento do setor e submetê-las a apreciação superior; Efetuar os recebimentos, de acordo com o fluxo padronizado pela Secretaria de Planejamento e Finanças; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas pelos secretários, municipais; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Secretaria de Planejamento e Finanças; Assinar as ordens de transferência bancária e colher as demais assinaturas necessárias; Efetuar as, transferências e levantamentos financeiros mensais; solicitar saldos e extratos; efetuar regaste ou aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferências e pagamentos com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando com o Chefe do Executivo ou por meio de delegação com os Secretários e Diretores, por meio eletrônico; Cadastrar, gerar, liberar e corrigir arquivos de pagamentos, emitir comprovantes, efetuar transferências entre contas, encerrar contas, consultar obrigações e movimentações financeiras; Conferir, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a disponibilidade financeira do Município; Realizar conciliações bancárias, sempre que necessário, comparando o saldo contábil com o extrato bancário, identificando as divergências e providenciando as regularizações; Planejar, organizar e executar os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Finanças; Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal